

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº. 006059-CRC/GO e do CPF nº. 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 11/05/2018, Processo Administrativo nº. 23070.900296/2018-70, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para reabilitação** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 76/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item		Fornecedor: M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-ME , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 22.183.053/0001-28, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 390, casa 02, Centro, Sabino-SP, CEP: 13.640-000, representada por sua Sócia Proprietária, Sra. Julhiana Frare Ravagnani Perussi, brasileira, casada, portadora da CI nº. 234948425 SSP/SP e do CPF nº. 170.532.278-63, residente e domiciliada a Rua Carlos Augusto M de Barros, nº 1256, Centro, Santa Rita do Passa Quatro /SP, CEP: 13.670-000						
		Especificação (ENE 9002962018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Placa de reconstrução de titânio p/ fratura de mandíbula 2.3mm a 2.7mm (inclui parafusos) Código SUS: 0702050474	35	Unidade	Medicalfix	Allied Titanium	R\$ 1.035,14	R\$ 36.229,90
	02	Placa específica de titânio p/ mini ou micro fragmentos 1.3mm a 2.0mm (inclui parafusos) Código SUS: 0702050482	820	Unidade	Medicalfix	Allied Titanium	R\$ 343,76	R\$ 281.883,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

[Assinaturas manuscritas]

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

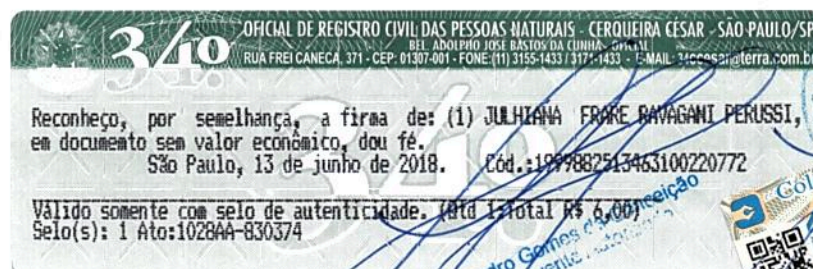
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 06 de junho de 2018.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente

Sra. Julhiana Frare Ravagnani Perussi
Sócia Proprietária- Contratada



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018

	Item	Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GUIMARAES E BRITO LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 01.989.652/0001-63, estabelecida na Rua T-28, 917, Qd. 52, Lt. 24, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-040, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Gustavo Pires Guimarães, brasileiro, casado, portador da CI n. 1584410-3686302 SSP/GO e do CPF nº. 031.322.376-98, residente e domiciliado à Estrada dos Ipês, Qd. PC-14, Lt. 231, Condomínio Parque dos Cisnes, nesta capital, CEP 74691-625			
G R U P O 01	01	Placa de reconstrução de titânio p/ fratura de mandíbula 2.3mm a 2.7mm (inclui parafusos) Código SUS: 0702050474 . Marca: Engimplan	35 unidades	R\$ 1.035,14	R\$ 36.229,90
	02	Placa específica de titânio p/ mini ou micro fragmentos 1.3mm a 2.0mm (inclui parafusos) Código SUS: 0702050482 . Marca: Engimplan	820 unidades	R\$ 343,76	R\$ 281.883,20

